

478-2019

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
CEP 19820-000
Centro
Tarumã-SP

08-03 - 1503#

PROJETO DE LEI N.º 021/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 193/96, DE 16 DE ABRIL DE 1996, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O artigo 6º, da Lei Municipal nº. 193/96, de 16 de abril de 1996, e suas posteriores alterações, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. – O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, sendo 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, empossados por ato do Executivo Municipal, com a paridade que segue:

I – Representantes do Governo:

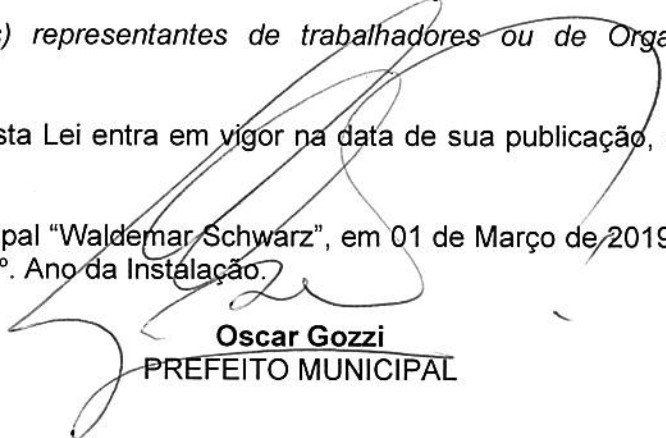
- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
- c) 01 (um) representante do Fundo Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante do Fundo Municipal de Assistência Social;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 02 (dois) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes de Usuários ou de Organizações de usuários da Assistência Social;
- c) 02 (dois) representantes de trabalhadores ou de Organizações de trabalhadores do SUAS.”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 01 de Março de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 021/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 193/96, DE 16 DE ABRIL DE 1996, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

À vista da reorganização administrativa ocorrida no Município de Tarumã, e com o intuito de atualizar as demais normatividades, propomos a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei com vistas a manter a equiparação de representatividades dentro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Lei Municipal n.º 193/96, de 16 de Abril de 1996.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisá-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.


OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor
JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TARUMÃ/SP.

OFÍCIO/PMT/GAB/CPS/091/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 021/2019

Tarumã, 08 de Março de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 021/2019 de 01 de Março, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO ORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI N.º 021/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 193/96, DE 16 DE ABRIL DE 1996, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
José Roberto de Almeida
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP